



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1398

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Vida + Gurupi	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	9
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Saúde	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0038, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Aliança do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 260/2025, de 24 de novembro de 2025, expedido pelo Prefeito de Aliança do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **ELENICE RODRIGUES DE BRITO**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **ELENICE RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496269, do quadro de servidores permanentes do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Aliança do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 01 de janeiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0039/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de ensino Médio no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025091811006, com Parecer Jurídico nº 512/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 497733, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0040/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025092411005, com Parecer Jurídico nº 504/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **CARLA PEREIRA LOUREIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495749, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0041/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade

de por meio do Processo Administrativo 2025100111006 com Parecer Jurídico nº 514/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUCIMARA EMIDIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 497705, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0042/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025081411006 com Parecer Jurídico nº 558/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LIZABETH DIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 495746, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0043/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025091111007 - 2025015999 com Parecer Jurídico nº 466/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LIDIANE GONCALVES LIMA MIRAND**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495484, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0044/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2001, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025111711012 - 2025021135 com Parecer Jurídico nº 599/2025, da

Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **ROBERLANDIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 3512, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0045/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA, **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0046/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 288/2025, de 13 de novembro de 2025, expedido pelo Presidente do GURUPI PREV solicitando a prorrogação da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, como ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026.**

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 006/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“Altera a Portaria GAB/IPASGU nº 059/2024, que Institui a Comissão Especial de Credenciamento do IPASGU e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS- VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do **VIDA + GURUPI**, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para os usuários/segurados;

CONSIDERANDO a necessidade de Chamamento Público Para credenciar novos prestadores de serviços aos usuários/segurados do **VIDA + GURUPI**;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, tem como finalidade analisar os pedidos de credenciamento realizados perante o **VIDA + GURUPI**;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, a qual deve ser composta por servidores do **VIDA + GURUPI** em efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº. 059/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, composta pelos seguintes servidores:

- MIRIA AZEVEDO FONSECA - PRESIDENTE
- ISABELLA DE BRITO ROCHA
- ANDREIA DIAS FERREIRA
- NORBATH DE SOUZA E SILVA”

Gabinete da Prefeita

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 005/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa servidor para fiscal de ARP”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS- VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento dos processos licitatórios com a finalidade de constituir Ata de Registro de Preços (ARP) para eventual e futura **contratação e aquisição durante o ano de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviços pelo Instituto de Assistência dos Servidores Públicos, o servidor **VALDESON PIRES LIMEIRA** ocupante do cargo de Assessor Técnico do IPASGU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 007/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Altera a Portaria GAB/IPASGU nº 060/2024, que Institui a Comissão Especial de Credenciamento do para aquisição de OPME para o IPASGU e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS- VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do **VIDA + GURUPI**, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para os usuários/segurados;

CONSIDERANDO a necessidade de Chamamento Público Para credenciar pessoas jurídicas para o fornecimento de material de órtese, prótese e materiais especiais – OPME aos usuários/segurados do **VIDA + GURUPI**;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, tem como finalidade analisar os pedidos de credenciamento realizados perante o **VIDA + GURUPI**;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, que deve ser composta por servidores do **VIDA + GURUPI** em efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº. 060/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, composta pelos seguintes servidores:

- MIRIA AZEVEDO FONSECA - PRESIDENTE
- ISABELLA DE BRITO ROCHA
- ANDREIA DIAS FERREIRA
- NORBATH DE SOUZA E SILVA"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0012/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado acostado ao Processo Administrativo nº. – 2022006996-2026010711009, bem como Parecer nº 0431/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria do servidor **LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 838, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finança, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.026.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0022/2026

PORTARIA Nº. 0013/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0028/2026/RH/SEMUS de 08 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **IRACEMA CUNHA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 janeiro a 03 de fevereiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0014/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0029/2026- RH-SEMUS, de 07 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ELIETE ALVES URZÊDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 21 a 23 de janeiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da portaria 0804 de 29 de outubro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0015/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0029/2026- RH-SEMUS, de 07 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **RAIANE FERREIRA GOMES NEVES**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 16 a 30 de janeiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da portaria 0480 de 08 de julho de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0016/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0029/2026- RH-SEMUS, de 07 de janeiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ADAILA LOPES VIANA F. DUARTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 12 a 26 de janeiro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da portaria 0527 de 05 de setembro de 2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1182/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/12/2.025 a 28/12/2.025** a servidora pública municipal **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula nº 497999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 6/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/01/2.026 a 31/03/2.026**, concedido ao servidor **MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS**, matrícula nº 495002, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1188/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/12/2.025 a 19/06/2.026**, concedido à servidora **CLEONICE BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 6586, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.***"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1177/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/12/2.025** a **17/04/2.026**, ao servidor público municipal **KESLEY ALTAMIREZ FERREIRA LOPES**, matrícula nº 495697, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro 2.025**.

CUMpra-SE E Publique-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.***"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 10/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/11/2.025** a **05/01/2.026**, ao servidor público municipal **JORGE ALVES FREITAS**, matrícula nº 498024, ocupante de cargo de provimento efetivo de Frentista/Lubrificado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro 2.025**.

CUMpra-SE E Publique-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.***"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 11/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/12/2.025** a **04/02/2.026**, ao servidor público municipal **ROSALVO LEONEL DE SOUZA**, matrícula nº 249506, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro 2.025**.

CUMpra-SE E Publique-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**NOTA EDITORIAL DO DOMG**

Informamos que, por falha material ocorrida na edição anterior do Diário Oficial do Município, deixaram de ser publicadas as Portarias nº 01 a 06/2026 da Junta Médica Oficial, as quais são publicadas nesta edição para fins de regularização e publicidade legal.

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica.

CONTRATADO: JEFERSON RODRIGUES MORAIS CPF: 082.205.641-05

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DA SMBESH - CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 07/01/2026 A 06/01/2027. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7760- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

UIRES MARTINS PORTILHO
Secretario
Decreto 1301/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2026

Processo administrativo nº 2025023463 e **Protocolo eletrônico nº 2025120432001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.145-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **TERRA SHOWS LIMITADA** - CNPJ sob o nº 35.914.697/0001-90. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA RAPAZOLLA DE RENOME NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO - 2026**. Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 07/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI
Paulo Ricardo Teixeira
Diretor III

Respondendo pelo Fundo Municipal de Apoio a Cultura e Turismo Em substituição — Decreto nº 1.522/2025, de 10 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Revoga Portaria nº 008/2025 e Dispõe Nomeia Comissão do Contencioso para análise e avaliação dos Processos Administrativos referente à Utilização de espaços públicos (Mercado Municipal, Feiras, praças e Camelódromo)”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava, Cláusula décima quarta e Cláusula décima quinta do Termo de Permissão de Uso (Provisório);

Considerando a necessidade de nomeação de **Comissão do Contencioso** para realização da Análise e Avaliação dos processos administrativos, com elaboração de relatório;

Considerando que esta Administração tem o escopo de atender aos Princípios da Isonomia, Impessoalidade, Publicidade e Supremacia do Interesse Público, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **THAYNÁ PEDRO DA COSTA (presidente), ANA LUIZA DA SILVA FRANCO, ARLENE MARIA DIAS DE FIGUEIREDO, SEBASTIAO FERREIRA GOMES E DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA E MATHEUS HENRIQUE CASSIANO FERNANDES (MEMBROS)**, para **COMPOR a Comissão do Contencioso ficando responsável pela análise e avaliação** e demais documentos necessários a serem apresentados nos processos administrativos.

Art. 2º - O exercício da função atribuída aos membros da Comissão do Contencioso não acarretará ônus para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 263/2025, de 30 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre inexigibilidade de Chamamento Público e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

CONSIDERANDO a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

CONSIDERANDO O Art.31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 que trás a hipótese de inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO que no caso em exame, a inviabilidade de competição decorre de comando legal expresso, consubstanciado na Lei Orçamentária Anual, que consignou recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa e nominal da Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena como entidade beneficiária, retirando da Administração Pública qualquer margem de discricionariedade quanto à escolha do parceiro;

CONSIDERANDO que resta juridicamente caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, não havendo afronta ao art. 29 do referido diploma, mas, ao contrário, plena observância ao regime legal das parcerias, mediante aplicação adequada da exceção prevista pelo próprio legislador;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição decorre de comando legal expresso, consubstanciado na Lei Orçamentária Anual, a qual consignou recursos provenientes de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa e nominal da Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena como entidade beneficiária.

CONSIDERANDO que tal circunstância afasta qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública quanto à escolha do parceiro, revelando-se a medida compatível com os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e economicidade, ao assegurar a correta execução da emenda parlamentar impositiva e a fiel destinação dos recursos públicos à finalidade legalmente estabelecida;

CONSIDERANDO que resta plenamente justificada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Gurupi e a Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena, nos termos dos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, como medida legal, necessária e proporcional, destinada a assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva e a continuidade dos serviços educacionais de interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 662/2025, expedido pela Procuradoria Geral Município, bem como o processo administrativo: 2025024010.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento de chamamento público para celebração da parceria contida no Processo Administrativo nº 2025121214001- 2025024010.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, 30 de dezembro de 2025.

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108000001/2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA** mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO Nº2026010714001** Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 08 de janeiro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**PORTARIA Nº. 50-A/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **contratação de empresa por meio de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços profissionais de consultoria, assessoria técnica e capacitação em gestão tributária municipal**.

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74, III, **alínea c e § 3**, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; "§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.";

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação da empresa PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.581.069/0001-00, no valor de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33903501, Ficha nº. 20259034**:

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e **CUMPRE-SE**.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.

Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 2024014141 Protocolo Eletrônico n.º 2024111920001

Concorrência n.º CE/2024.012-GPI-SEINFRA

Contrato n.º 188/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: Edeconsil Construções e Locações LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de pavimentação e drenagem em vias - contrato de repasse n.º: 908814.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.598/2024, exarado em 8 de outubro de 2024, Sra. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato n.º 188/2025, sob fundamento do interesse público, resolve determinar a paralisação da execução do objeto vinculado ao contrato supracitado, em virtude da intensificação do período chuvoso, conforme a solicitação da contratada e a recomendação técnica emitida pelo engenheiro fiscal, Sr. Victor Borges Guimarães. Cumpre destacar que execução da obra em tela será retomada, cessadas as causas impeditivas. Data de assinatura: 08/01/2026.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto n.º 1.598/2024

Contratante

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0006/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, efetiva no cargo de Agente Administrativo, com lotação no Apoio Administrativo – Departamento de Contabilidade, para a função de **Assessoramento no Departamento de Contabilidade** e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDI- GO	VALOR R\$	DATA PAGA- MENTO
494767	ALESSANDRA DO NAS- CIMENTO ANDRADE	AGENTE ADM	GAG-IV	2.000,00	09/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0008/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: RENATO NERES ROCHA **CPF:** 700.xxx.xxx-06

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7672 – MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/01/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VALDEMIR DA SILVA PEREIRA **CPF:** 040.xxx.xxx-77 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7674 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/01/2026.

